

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026 - PROCESSO Nº 060/2026.

REALIZAÇÃO

A sessão pública de processamento do pregão será realizada na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Macedônia - na Praça José Princi, nº 449 – centro - onde estará presente a Comissão Permanente de Licitação, Macedônia, CEP 15.620-034, com início às

09:00 horas, do dia 22 de abril de 2026.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, através de Portaria específica.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento das interessadas.

ESCLARECIMENTOS

Setor de Licitações – (Secretaria de Administração) – localizada no Paço Municipal, Praça José Princi, nº 449- Centro - Setor de Licitações junto à Secretaria Administrativa, Celular: (017) 99674-4464 - e-mails: licitacao@macedonia.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://macedonia.sp.gov.br/prefeitura/pregao-licitacao>

A legislação da Licitação encontra-se aqui: <https://macedonia.sp.gov.br/legislacao-da-licitacao>

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO, A CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICO PRESTADOS.

O Município de Macedônia, Estado de São Paulo, CNPJ nº 45.115.912/0001-47, com sede na Praça José Princi, nº 449 - Centro, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para contratação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo procedimento obedecerá à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar nº 178, de 04 de novembro de 2022, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo I – Termo de referência.

Integram este Edital os Anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Proposta Comercial;
- III. Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV. Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- V. Minuta de Ata de Registro de Preço.
- VI. Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VII. Modelo de Declaração de gestão contratual.
- VIII. Modelo Referencial de declaração de que a empresa não possui servidor público.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO, A CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICO PRESTADOS.

1.2. Conforme comunicado do Tribunal de Contas SDG nº 028/2.017, os recursos para a contratação são de origem MUNICIPAL.

1.3. Estima-se **R\$ 393.409,66** (Trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e seis centavos), as despesas para Eventual e Futura Contratação Conforme Objeto desta Licitação, e que poderão ser utilizados durante a vigência da presente Ata.

1.4. Os produtos deverão ser solicitados pelo setor, dentro dos padrões que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, a ser constatado por servidor responsável.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão às empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem as exigências para habilitação.

2.2. Não poderão participar deste Pregão:

2.2.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Empresas reunidas sob a forma de consórcio, exceto aquelas que cumpram os termos do Art. 15 da lei 14.133/2021.

2.2.3. Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Prefeitura, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos da Lei 14.133.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento, além dos documentos constantes nos itens subsequentes, os interessados a participar do certame licitatório deverão comparecer no local, dia e hora indicado no preâmbulo impreterivelmente.

3.1.1. Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Tratando-se de Procurador: o instrumento de procuração público e/ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive para assinar o contrato. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1;

3.1.3. Tratando-se de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): Declaração da empresa que se trata de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com a assinatura do administrador, proprietário ou ainda do procurador;

3.2. O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha FOTO.

3.3. Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) presente na sessão ou, ainda que presente esse não se credenciar, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na pro-

posta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. O credenciamento se encerra impreterivelmente no horário constante no item 3.1 deste edital, não sendo admitidos ao credenciamento os interessados que chegarem ao recinto dos trabalhos após esse horário.

3.5. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

4.2. Referida declaração deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

4.3.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta e Arquivo Magnético) e nº 2 (Habilitação).

4.4. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

‘Denominação da empresa’
Envelope nº 1 – Proposta e
Arquivo Magnético
Pregão nº 009/2026- Processo nº 060/2026

‘Denominação da empresa’
Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão nº 009/2026
Processo PMM-SL - nº 060/2026

5. DA PROPOSTA

5.1. O **Anexo II** deverá ser utilizado como modelo, para a apresentação da **Proposta Comercial**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, **sem cotações alternativas**, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva prova de credenciamento, nos termos do item 3.1.

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza. Da mesma forma não se admite proposta com oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, considerando-se nulas e sem quaisquer efeitos legais inserções as propostas não exigidas por este Edital.

5.3. Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1. A denominação, CNPJ, endereço/cep, telefone/fax, e-mail da proponente e data;

5.3.2. Preços unitário e total em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

5.3.2.1. O preço ofertado é fixo e irredutível;

5.3.2.2. Para as licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

5.3.3. Marca que identifique o(s) serviço(is)/produto(s) cotado(s) (**conforme o caso**);

5.3.4. Declaração impressa na proposta de que o serviço/produto ofertado atende todas as especificações exigidas no **Anexo I – Termo de Referência**.

5.3.5. Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado, com precisão de até **duas casas decimais** contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5.3.6. Todos os **ÓLEOS LUBRIFICANTES E FLUÍDOS** deverão apresentar registro na Agência Nacional de Petróleo – ANP, em conformidade com a portaria 131 de 30/07/99, e serem homologados por pelo menos uma das seguintes montadoras: General Motors, Mercedes Bens, Volkswagen, Massey Ferguson, Valmet, Caterpillar, Volvo, Scania, Fiat e Ford do Brasil

6. DO PRAZO DE ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues na Rua Deputado Anísio Moreira, nº530, CEP: 15620037, Macedônia/SP- Almojarifado Municipal, em até 72 horas após horas após envio do pedido enviado a empresa vencedora, conforme consta no termo de referência.

6.2. Os produtos deverão estar acompanhados de suas respectivas notas fiscais no momento da entrega. Caso a nota fiscal não acompanhe os produtos, ou esteja com valores ou quantidades diferentes do pedido, os produtos não serão recebidos.

6.3. Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

6.4. As empresas licitantes deverão discriminar em suas propostas de preços e os produtos sob pena de desclassificação em seu descumprimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

7.1.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

7.1.4. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, conforme o caso.

7.1.5. Em todos os casos os documentos descritos nos itens anteriores deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

7.1.6. OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS ACIMA, NÃO PRECISARÃO CONSTAR DO ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO, SE JÁ TIVEREM SIDO APRESENTADOS PARA CREDENCIAMENTO NESTE PREGÃO.

7.2. REGULARIDADE FISCAL

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.2.2. Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa licitante;

7.2.3. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei, devendo abranger os débitos inscritos em dívida ativa;

7.2.5. Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade, compreendendo a Certidão da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (podendo ser apresentada na forma estabelecida na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005).

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei.

7.2.7. Para todos os efeitos, será aceito certidões positivas com efeitos de negativa expedidas com fundamento no art. 206, do Código Tributário Nacional.

7.2.8. Em havendo participação de microempresas e as empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, porém, somente quando da assinatura do Contrato que se exigirá a regularidade destes (arts. 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Macedônia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.2.10. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

7.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.3.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98, aqui ora adotado (**Anexo IV deste Edital**);

7.3.2. Declaração de gestão contratual, elaborada em papel timbrado, **conforme Anexo VII**.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.1.1. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.1.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.1.3. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.1.4. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente;

8.1.5. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **“sites”** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, **iniciando-se o credenciamento** das interessadas em participar do certame.

9.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos do Modelo indicado no Anexo IV deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (Envelope Proposta) e a Documentação de Habilitação (Envelope documentação).

9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, por Itens, as propostas:

9.3.1. Que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;

- 9.3.2. Cujos produtos não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com as características dos itens do objeto desta licitação;
- 9.3.3. Que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- 9.3.4. Cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível, salvo hipóteses de erro gráfico;
- 9.3.5. Que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo que as correções efetuadas consideradas para a apuração do valor da proposta.
- 9.5. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito;
- 9.6. Todas as propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**.
- 9.6.1. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, **decidindo-se por meio de sorteio** no caso de empate de preços;
- 9.6.1.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, **inferiores à proposta de menor preço de cada item**, observada a redução mínima entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro, que será de **1% do item**.
- 9.7.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito da ordenação das propostas.
- 9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 9.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 9.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 9.9.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 9.9.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 9.9.2.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 9.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.9.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

9.9.4.1. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 9.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.10. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, considerado cada **ITEM**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.12. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.13. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

9.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificada o atendimento da proponente às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

9.14.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;

9.14.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.14.3. Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

9.15. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame;

9.15.1. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

9.16. Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas proponentes.

9.17. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

10.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Setor de Licitações, junto à Secretaria Administrativa, dirigidas ao subscritor deste Edital ou por intermédio do e-mail licitacao@macedonia.sp.gov.br.

10.2.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

10.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrin-

do-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

10.4.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4.5. Os recursos devem ser protocolados na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal, Comissão Permanente de Licitações, endereço já declinado no preâmbulo.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do Contrato, cuja **minuta** integra este Edital com o **Anexo V**.

11.1.1. Se, por ocasião da formalização, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o **Sistema de Seguridade Social (INSS)**, o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** e a **Fazenda Nacional** estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

11.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será **notificado** para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

11.1.2. O adjudicatário deverá assinar do Contrato, no prazo de **cinco dias corridos** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério deste Tribunal de Contas, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

11.1.3. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

11.1.3.1. Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

11.2. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do Contrato, algum documento perder a validade.

11.3. O Contrato terá duração de 12 (*doze*) meses, contados da data de sua assinatura.

11.4. No caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato deve se observar o contido no Art. 105 da Lei Federal 14.133/2021: Art. 105 - "A duração dos contratos regidos por esta Lei será

a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro”.

12. GESTÃO CONTRATUAL:

12.1. O gerenciamento deste Contrato caberá o Sr. João Bernardo Pierobon, lotado do cargo de Secretaria Municipal de Obras.

12.2. A presente contratação terá como fiscal o Sr. Dermival Gonçalves Balieiro, lotado no cargo de Secretário Municipal De Meio Ambiente.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Os filtros e óleos lubrificantes desta licitação deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste Edital e Proposta, endereço:

Rua Deputado Anísio Moreira, nº530, CEP: 15620037, Macedônia/SP- Almoxarifado Municipal, em até 72 horas contados a partir da emissão do pedido.

13.2. Após a homologação do resultado desta licitação, serão emitidas a Autorização de Compra e a respectiva Nota de Empenho.

13.3. A empresa adjudicatária obrigar-se-á a fornecer o objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidos neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

13.4. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

13.5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal poderá:

13.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I ou apresentar baixa qualidade, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.5.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis, quando for o caso;

13.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de 48 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.6. O recebimento será realizado pelo Secretário Municipal De Pecuária E Agricultura José Marcomini Dos Reis, que expedirá o Atestado de Recebimento.

13.7. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

14.2. Aplicam-se à presente licitação as sanções estipuladas na Lei Federal 14.133/2021 e Lei Complementar nº 178, de 04 de novembro de 2022 deste Município de Macedônia- SP, que a Contratada declara conhecer integralmente.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado por esta Prefeitura Municipal, no prazo de **até 60 (sessenta) dias**, de acordo com a ordem cronológica, contados da efetiva entrega do serviço, sem qualquer correção monetária, de preferência diretamente no Banco indicado pela Licitante vencedora em conta corrente da mesma e/ou através de pagamento direto no Caixa, com a devida quitação na nota de empenho da despesa pelo representante legal da contratada, sendo vedada a emissão de boletos.

15.2. Para fins de pagamento, observado o 'item anterior' a LICITANTE deverá encaminhar a PREFEITURA, expediente - Nota Fiscal - solicitando a quitação do seu fornecimento o que será feito uma vez constatada a sua regularidade e exigibilidade.

15.3. À LICITANTE fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente na PREFEITURA.

15.4. A PREFEITURA poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo LICITANTE.

15.5. No caso do produto, não estiver de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas do Contrato, o Contratante fica desde já autorizado a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à Contratada a multa prevista.

15.6. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas e que serão aplicadas.

15.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal.

15.8. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação conttenham incorreções.

15.9. Os documentos de cobrança da Contratada deverão ser entregues no Setor de Contabilidade para as providências junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal.

15.10. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

15.11. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

15.12. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e endereço eletrônico, conforme Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

16.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos termos do Decreto mencionado, conforme o valor estimado para o certame.

16.4. Após a celebração do Contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

16.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Fernandópolis, deste Estado, dado a prerrogativa de foro do Município.

Macedônia, em 24 de março de 2026.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026 - PROCESSO PMM-SL Nº 060/2026 - PG 10

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA	
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO OU SETOR	ALMOXARIFADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	SERGIO PASQUAL TEIXEIRA
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR	MARCIA SOUZA DE OLIVEIRA – ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES.

1. INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas demais normas legais e regulamentares, inclusive às municipais.

De acordo com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos constitutivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e*
- j) adequação orçamentária;*

Ademais, dispõe o art. 40, § 1º, também da Lei 14.133/2021, que além dos requisitos estabelecidos no artigo acima citado, o Termo de Referência, quando se tratar de aquisição de bens, deverá conter:

- a) especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*
- b) indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;*
- c) especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.*

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa para **ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO, A CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICO PRESTADOS**, de acordo com as especificações contidas no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

2.2. A tabela abaixo traz a definição detalhada e quantitativos do objeto.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	006.001.015	ARLA 32	BL	95
2	006.001.012	OLEO 15W40 MOTOR DIESEL	BL	35
3	006.001.056	OLEO 5W30 SINTETICO MOTOR FLEX	LT	140
4	006.001.038	GRAXA PARA ROLAMENTO LITIO2	BL	50
5	006.001.084	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90	BL	20
6	006.001.034	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	BL	47
7	006.001.037	OLEO LUBRIFICANTE 85W140	BL	30
8	006.001.080	OLEO 68 HIDRAULICO 1084	BL	130
9	006.001.036	OLEO LUBRIFICANTE 10W30	BL	70
10	006.001.083	OLEO LUBRIFICANTE 20W50	LT	55
11	006.001.064	OLEO EVORA SYNTHETIC 5W30 DIESEL	LT	500
12	006.001.100	FILTRO LUBRIFICANTE PSL619	UND	20
13	006.001.101	FILTRO LUBRIFICANTE PSL560	UND	46
14	006.001.102	FILTRO LUBRIFICANTE PSL545	UND	8
15	006.001.103	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 678	UND	70
16	006.001.104	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 657	UND	4
17	006.001.105	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55	UND	4
18	006.001.108	FILTRO LUBRIFICANTE A6511800109	UND	4
19	006.001.110	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 047	UND	24
20	006.001.111	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI50/7	UND	40
21	006.001.112	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947	UND	70
22	006.001.113	FILTRO DE COMBUSTIVEL A6510902952	UND	4
23	006.001.114	FILTRO DE AR ARL 8832	UND	6
24	006.001.115	FILTRO DE AR ART6098	UND	4
25	006.001.116	FILTRO DE AR ARL 5140	UND	12
26	006.001.117	FILTRO DE AR ARS1013	UND	2
27	006.001.118	FILTRO LUBRIFICANTE PL 366	UND	4
28	006.001.119	FILTRO LUBRIFICANTE PL364	UND	4
29	006.001.120	FILTRO LUBRIFICANTE 90-5411-880026	UND	20
30	006.001.121	FILTRO LUBRIFICANTE PSL340	UND	4
31	006.001.122	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC452	UND	4
32	004.003.299	FILTRO COMBUSTIVEL P105103	UND	4
33	006.001.123	FILTRO DE COMBUSTIVEL A9794770015KZ	UND	10
34	006.001.124	FILTRO LUBRIFICANTE PI8704643	UND	28
35	004.005.377	FILTRO DE AR ARS2868	UND	6
36	004.005.378	FILTRO DE AR PL364	UND	4
37	004.005.175	FILTRO DE AR R12010MB	UND	2
38	004.003.137	FILTRO AR	UND	2
39	004.005.381	FILTRO DE AR 60-07001-743003	UND	14
40	006.001.125	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 129	UND	24
41	004.005.382	FILTRO DE AR ARL 2203	UND	4
42	004.005.120	FILTRO DE LUBRIFICANTE PL519	UND	4
43	004.001.786	FILTRO LUBRIFICANTE - EFL526	UND	4
44	004.005.262	FILTRO LUBRIFICANTE PL442	UND	4
45	004.005.384	FILTRO LUBRIFICANTE PC 945	UND	4
46	004.005.121	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC161	UND	4
47	004.005.385	FILTRO DE AR C20325/2	UND	2
48	004.001.787	FILTRO DE AR- AP9835	UND	4
49	004.003.393	FILTRO AR- WK1060/1	UND	4
50	004.004.409	FILTRO LUBRIFICANTE - PSL283	UND	16
51	004.005.386	FILTRO LUBRIFICANTE 941280190056	UND	4

52	004.005.387	FILTRO LUBRICANTE W950/18	UND	4
53	004.005.389	FILTRO LUBRICANTE W0680	UND	4
54	004.005.390	FILTRO LUBRICANTE 84-412164	UND	4
55	004.005.391	FILTRO LUBRICANTE P502465	UND	4
56	004.004.552	FILTROCOMBUSTIVEL - PSC75	UND	12
57	004.003.138	FILTRO COMBUSTIVEL - HDF500A	UND	4
58	004.005.392	FILTRO DE COMBUSTIVEL 70-06994C1	UND	4
59	004.005.393	FILTRO DE COMBUSTIVEL 84-348882	UND	4
60	004.005.394	FILTRO DE COMBUSTIVEL 71-104220	UND	4
61	004.003.392	FILTRO COMBUSTIVEL- HDF408	UND	8
62	004.001.791	FILTRO DE AR - ARS5673	UND	2
63	004.001.794	FILTRO DE AR - AP5460	UND	2
64	004.005.395	FILTRO DE AR ARS5376	UND	2
65	004.005.396	FILTRO DE AR 26022122C	UND	4
66	004.005.397	FILTRO DE AR C20500	UND	4
67	004.005.398	FILTRO DE AR 48028746	UND	2
68	004.005.399	FILTRO DE AR 84350712	UND	2
69	004.005.400	FILTRO DE AR XL2094	UND	1
70	004.002.453	FILTRO LUBRIFINTE- PSL900	UND	8
71	004.005.401	FILTRO LUBRICANTE PSL836	UND	4
72	004.005.380	FILTRO COMBUSTIVEL MWM WK842/3	UND	4
73	004.004.330	FILTRO - PC2/155	UND	8
74	004.005.402	FILTRO DE AR CA9369D	UND	2
75	004.005.119	FILTRO DE AR ARS8842	UND	2
76	004.005.403	FILTRO DE AR XL2090X590	UND	2
77	006.001.106	FILTRO LUBRICANTE PSL 55	UND	4
78	004.005.404	FILTRO COMBUSTIVEL GIO47	UND	4
79	004.005.405	FILTRO DE AR ARL4147	UND	2
80	004.005.406	FILTRO LUBRICANTE W950/26	UND	4
81	004.005.407	FILTRO DE AR C27962	UND	2
82	006.001.131	CONJUNTO DE ELEMENTO FILTRANTE PSD470/1	UND	6
83	004.006.108	FILTRO LUBRICANTE PEL 804	UND	4
84	006.001.129	FILTRO COMBUSTIVEL WK94010	UND	6
85	004.006.098	FILTRO AR PRIMEIRO (IMPORTADO) 800105058	UND	8
86	004.006.099	FILTRO DE AR SECUNDARIO (IMPORTADO)800105059	UND	8
87	004.006.100	FILTRO TRANSMISSÃO 803190368 (IMPORTADO)	UND	8
88	004.006.101	FILTRO COMBUSTIVEL SEP C/ SENSOR (ORIGINAL)	UND	8
89	004.006.102	FILTRO COMBUSTIVEL 860141000 (ORIGINAL DA MAQUIMA) 860149941	UND	8
90	004.006.103	FILTRO LUBRICANTE 860140941	UND	8
91	004.006.104	FILTRO HIDRAULICO RETORNO 803164329	UND	8
92	004.006.105	FILTRO RESPIRO HIDRAULICO 803086817 (IMPORTA- DO)800987420	UND	8
93	004.006.106	FILTRO AR CABINE	UND	8
94	004.006.107	FILTRO AR CABINE 860452446 (IMPORTANTE)860162258 7 DIAS	UND	8
95	006.001.138	FILTRO LUBRICANTE 16 806 824 80	UND	30
96	006.001.139	FILTRO DIESEL 16 742 134 80	UND	30
97	006.001.151	FILTRO LUBRICANTE PSL76	UND	30
98	006.001.016	OLEO 15W40 MOTOR DIESEL	LT	120

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos

pertencentes ao Município de Macedônia, utilizados no atendimento das atividades administrativas e operacionais das diversas secretarias municipais.

A manutenção periódica com a substituição adequada de filtros e óleos lubrificantes é indispensável para garantir o bom funcionamento dos motores, prevenir desgastes prematuros, evitar falhas mecânicas e reduzir custos com reparos emergenciais, além de contribuir para a ampliação da vida útil dos bens públicos.

Ressalta-se que a frota municipal é essencial para a execução de serviços públicos contínuos e essenciais, tais como transporte de servidores, atendimento na área da saúde, execução de serviços urbanos, obras e manutenção de vias, razão pela qual a ausência desses insumos pode ocasionar prejuízos à continuidade dos serviços públicos e comprometer o interesse público.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, garantindo condições mínimas de operação e segurança dos veículos e equipamentos municipais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na elaboração de ata de registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de filtros e óleos lubrificantes, destinado a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes às diversas secretarias do município de macedônia, visando garantir o adequado funcionamento, a conservação dos bens públicos e a continuidade dos serviços público prestados

O fornecimento deverá contemplar produtos novos, originais de qualidade comprovada, compatíveis com as especificações técnicas e recomendações dos fabricantes dos equipamentos, conforme a necessidade de cada unidade administrativa.

A contratação por meio de Ata de Registro de Preços permitirá aquisições de forma parcelada durante sua vigência, de acordo com a demanda efetiva da Administração, garantindo disponibilidade contínua dos insumos sem a necessidade de formação de grandes estoques. Tal modelo proporciona maior eficiência na gestão, redução de custos operacionais e otimização dos recursos públicos.

A empresa contratada deverá assegurar a entrega dos produtos dentro dos prazos estabelecidos, em conformidade com os padrões de qualidade exigidos e com as normas técnicas aplicáveis, garantindo a adequada conservação, transporte e acondicionamento dos produtos até sua efetiva disponibilização ao Município.

A solução contempla, ainda, a padronização dos insumos utilizados na manutenção preventiva, contribuindo para maior controle operacional da frota, aumento da vida útil dos equipamentos, redução de falhas mecânicas e minimização de paralisações dos serviços públicos essenciais.

Dessa forma, a contratação pretendida atende plenamente às necessidades da Administração Pública, assegurando continuidade, eficiência e economicidade na manutenção da frota municipal e na prestação dos serviços à população.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a presente demanda que visa a Aquisição de filtros e óleos lubrificantes, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes às diversas secretarias do Município de Macedônia, visando garantir o adequado funcionamento, a conservação dos bens públicos e a continuidade dos serviços públicos prestados, destinados a atender as necessidades da Administração do município de Macedônia deverá ser realizada através da modalidade pregão, com critério de julgamento por menor preço.

Condições do Fornecedor:

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os docu-

mentos a título de habilitação exigidos no edital, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, não sendo exclusivo para ME/EPP. Os fornecedores devem atender os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, devem ter aptidão para fornecer os itens na quantidade solicitada com materiais alta qualidade, atendendo os requisitos de entrega contidos no termo de referência.

Condições de Entrega:

O prazo de entrega dos materiais será de 72 horas após envio do pedido enviado a empresa vencedora.

Os materiais de consumo deverão ser entregues no almoxarifado municipal em até 72 horas contados a partir da emissão do pedido.

Endereço Rua Deputado Anísio Moreira, nº530, CEP: 15620037, Macedônia/SP.

A entrega dos produtos deverá ser feita em perfeitas condições, o fornecedor deverá entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física.

Para a presente contratação não serão pedidas amostras, não sendo necessária vistoria ou documentação especial, não será solicitado atestado de capacidade técnica.

Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado a prazo, com até sessenta (60) dias após a entrada da nota fiscal na Tesouraria da Prefeitura ou por ordem cronológica, devidamente certificada pelo recebedor do objeto licitado.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida.

Condições de garantia:

O prazo de garantia contratual dos materiais que serão adquiridos segue as regras civis pertinentes à matéria.

Da Ata de Registro de Preço:

A ata de registro de preços terá vigência de doze (12) meses, a partir da data da sua assinatura podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços deve se observar o contido no enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal: Enunciado 42 - “No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório”.

NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO

6. EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os produtos serão fornecidos em perfeito estado de conservação, de acordo com as especificações descritas no objeto, não sendo recebidos produtos quebrados, com embalagem aberta, amassados, texturas inadequadas ou com quaisquer outras avarias.

Os produtos serão entregues de forma parcelada, conforme pedido realizado, de acordo com a solicitação e necessidade do setor.

O prazo de entrega dos produtos será de 72 horas após envio do pedido enviado a empresa vencedora.

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado municipal em até 72 horas contados a partir da emissão do pedido.

Endereço Rua Deputado Anísio Moreira, nº 530, CEP: 15620037, Macedônia/SP.

6.2. Os produtos que serão entregues deverão ser de melhor qualidade para devida prestação, conforme as normas técnicas especializadas desta operação. Deverá ser entregue produtos conforme especificados na proposta apresentada, e acompanhada das respectivas notas fiscais.

6.3. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ocorrer no prazo de 48 (horas), contadas a partir da solicitação com a comunicação do fato.

6.4. Ficará a cargo da vencedora dos Itens do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

6.5. O fornecimento dos itens de 01 a 98 inclui serviço de troca, devendo os custos diretos e indiretos estarem inclusos no preço, assim, o percurso utilizado da Prefeitura do Município de Macedônia até a empresa licitante, tendo como marco inicial esta Prefeitura, localizada na Praça José Princi, 449, na cidade de Macedônia/SP, deverá totalizar no máximo 20 (vinte) quilômetros de distância de raio. Para a realização deste percurso deverá ser observada a legislação de trânsito vigente, quanto à sinalização.

6.6. O prazo de entrega e substituição dos produtos é de até 2 (dois) dias, contados do envio da Nota de Empenho.

6.7. Os produtos e os serviços serão entregues e prestados por conta e risco da empresa vencedora da licitação, conforme marca, embalagem, quantidade por embalagem, fabricante, procedência e demais especificações conforme edital e sua proposta apresentada, acompanhados das respectivas notas fiscais e garantias, a depender de cada caso.

6.8. Ficará a cargo da empresa vencedora do Item do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos e da prestação dos serviços do objeto da licitação.

6.9. Os produtos e os serviços deverão ser entregues e realizados de acordo com as especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP e INMETRO.

6.10. As entregas dos produtos e a prestação dos serviços deverão ser feitas dentro do horário de expediente da Prefeitura das 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

6.11. Os óleos Lubrificantes deverão ser de primeira Linha, para primeiro uso e não poderão ser de segunda linha de qualidade, reciclado, manufaturado;

6.12. Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente em acordo com a Portaria ANP nº 131 de 30/07/99;

6.13. Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP, conforme prevê a Resolução ANP nº 010 de 07/03/07;

6.14. O licitante vencedor será obrigado a apresentar, quando solicitado pela Prefeitura, laudos de análise do produto cotado;

6.15. A empresa licitante é obrigada a cotar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT;

6.16. Os óleos lubrificantes cotados devem ser os homologados por montadoras nacionais, devendo a comprovação ser feita através de certificados;

6.17. A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Dispensa de Licença, expedida pela CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, em nome dos licitantes;

6.18. Todos os ÓLEOS LUBRIFICANTES E FLUÍDOS deverão apresentar registro na Agência Nacional de Petróleo – ANP, em conformidade com a portaria 131 de 30/07/99, e serem homologados por pelo menos uma das seguintes montadoras: General Motors, Mercedes Bens, Volkswagen, Massey Ferguson, Valmet, Caterpillar, Volvo, Scania, Fiat e Ford do Brasil.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de 72 horas após envio do pedido enviado a empresa vencedora.

7.2. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado municipal em até 72 horas contados a partir da emissão do pedido.

7.3. Endereço Rua Deputado Anísio Moreira, nº530, CEP: 15620037, Macedônia/SP. Todos os produtos fornecidos pela empresa deverão cumprir com as especificações de qualidade descritas no objeto deste termo.

7.4. A contratada terá um prazo de 72 para a entrega. E correrão por conta da contratada como fretes, tributos, encargos decorrentes dos serviços. Os produtos deverão ser substituídos, no todo ou em parte, quando houver desacordo com as especificações.

7.5. Os produtos deverão estar acompanhados de suas respectivas notas fiscais no momento da entrega.

7.6. Caso a nota fiscal não acompanhe os produtos, ou esteja com valores ou quantidades diferentes do pedido, os produtos não serão recebidos.

7.7. Produtos quebrados, com embalagem aberta, amassados, texturas inadequadas ou com quaisquer outras avarias não serão recebidos.

8. GESTÃO CONTRATUAL:

8.1. O gestor do contrato será a Sr. João Bernardo Pierobon, lotado do cargo de Secretário Municipal de Obras, tendo as seguintes atribuições:

a) será responsável pela administração e pelo ciclo de vida do contrato.

b) encaminhará à administração, com pelo menos 90 dias de antecedência com termino do contrato, a respectiva documentação para o aditamento, se necessário aditar.

c) analisará e manifestar-se-á, quando necessário, sobre as ocorrências registradas pelo fiscal do contrato.

8.2. O fiscal do contrato será o Sr. DERMIVAL GONÇALVES BALIEIRO, lotada no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, tendo as seguintes atribuições:

a) será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, verificando a quantidade e qualidade dos produtos entregues.

b) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

c) informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providencia que ultrapasse sua competência.

9. GARANTIA CONTRATUAL:

9.1. O prazo de garantia contratual do serviço segue as regras civis pertinentes à matéria.

9.2. O prazo de garantia contratual dos produtos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, três (3) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do serviço ofertado pelo período restante.

9.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado por até 60 meses, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

9.5. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será realizado no prazo de 60 (SESSENTA) dias, respeitada a ordem cronológica, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

10.2. Não serão aceitos boletos bancários.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão demandante atestar o recebimento definitivo do objeto.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

10.5. Na hipótese descrita o item anterior, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. A modalidade de licitação que será adotada para a seleção do fornecedor é o Pregão e o critério de julgamento a ser adotado é o Menor Preço por item.

11.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que ofertar o Menor Preço POR ITEM do material a ser adquirido.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O valor de referência para a contratação será aquele obtido como preço médio total estimado.

12.2. O valor de referência para a contratação do objeto está descrito na tabela a seguir onde consta valores obtidos através de pesquisa com fornecedores e ao Banco de Preços.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	VLR UNT	VLR TOT
1	006.001.015	ARLA 32	95	R\$ 118,47	R\$ 11.254,65
2	006.001.012	OLEO 15W40 MOTOR DIESEL	35	R\$ 619,25	R\$ 21.673,75
3	006.001.056	OLEO 5W30 SINTETICO MOTOR FLEX	140	R\$ 44,20	R\$ 6.188,00
4	006.001.038	GRAXA PARA ROLAMENTO LITIO2	50	R\$ 665,99	R\$ 33.299,50
5	006.001.084	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90	20	R\$ 868,94	R\$ 17.378,80
6	006.001.034	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	47	R\$ 584,36	R\$ 27.464,92
7	006.001.037	OLEO LUBRIFICANTE 85W140	30	R\$ 882,62	R\$ 26.478,60
8	006.001.080	OLEO 68 HIDRAULICO 1084	130	R\$ 489,27	R\$ 63.605,10
9	006.001.036	OLEO LUBRIFICANTE 10W30	70	R\$ 697,02	R\$ 48.791,40
10	006.001.083	OLEO LUBRIFICANTE 20W50	55	R\$ 38,17	R\$ 2.099,35
11	006.001.064	OLEO EVORA SYNTHETIC 5W30 DIESEL	500	R\$ 68,60	R\$ 34.300,00
12	006.001.100	FILTRO LUBRIFICANTE PSL619	20	R\$ 33,09	R\$ 661,80
13	006.001.101	FILTRO LUBRIFICANTE PSL560	46	R\$ 30,31	R\$ 1.394,26
14	006.001.102	FILTRO LUBRIFICANTE PSL545	8	R\$ 54,15	R\$ 433,20
15	006.001.103	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 678	70	R\$ 73,31	R\$ 5.131,70
16	006.001.104	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 657	4	R\$ 55,29	R\$ 221,16
17	006.001.105	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55	4	R\$ 45,71	R\$ 182,84
18	006.001.108	FILTRO LUBRIFICANTE A6511800109	4	R\$ 68,35	R\$ 273,40
19	006.001.110	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 047	24	R\$ 24,77	R\$ 594,48
20	006.001.111	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI50/7	40	R\$ 19,31	R\$ 772,40
21	006.001.112	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947	70	R\$ 77,53	R\$ 5.427,10
22	006.001.113	FILTRO DE COMBUSTIVEL A6510902952	4	R\$ 682,13	R\$ 2.728,52
23	006.001.114	FILTRO DE AR ARL 8832	6	R\$ 15,80	R\$ 94,80
24	006.001.115	FILTRO DE AR ART6098	4	R\$ 20,34	R\$ 81,36
25	006.001.116	FILTRO DE AR ARL 5140	12	R\$ 113,46	R\$ 1.361,52
26	006.001.117	FILTRO DE AR ARS1013	2	R\$ 113,40	R\$ 226,80
27	006.001.118	FILTRO LUBRIFICANTE PL 366	4	R\$ 38,09	R\$ 152,36
28	006.001.119	FILTRO LUBRIFICANTE PL364	4	R\$ 34,60	R\$ 138,40
29	006.001.120	FILTRO LUBRIFICANTE 90-5411-880026	20	R\$ 111,50	R\$ 2.230,00
30	006.001.121	FILTRO LUBRIFICANTE PSL340	4	R\$ 89,35	R\$ 357,40
31	006.001.122	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC452	4	R\$ 238,47	R\$ 953,88
32	004.003.299	FILTRO COMBUSTIVEL P105103	4	R\$ 491,98	R\$ 1.967,92
33	006.001.123	FILTRO DE COMBUSTIVEL A9794770015KZ	10	R\$ 150,87	R\$ 1.508,70
34	006.001.124	FILTRO LUBRIFICANTE PI8704643	28	R\$ 128,43	R\$ 3.596,04

35	004.005.377	FILTRO DE AR ARS2868	6	R\$ 47,20	R\$ 283,20
36	004.005.378	FILTRO DE AR PL364	4	R\$ 35,31	R\$ 141,24
37	004.005.175	FILTRO DE AR R12010MB	2	R\$ 159,13	R\$ 318,26
38	004.003.137	FILTRO AR	2	R\$ 259,52	R\$ 519,04
39	004.005.381	FILTRO DE AR 60-07001-743003	14	R\$ 160,63	R\$ 2.248,82
40	006.001.125	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 129	24	R\$ 38,98	R\$ 935,52
41	004.005.382	FILTRO DE AR ARL 2203	4	R\$ 79,91	R\$ 319,64
42	004.005.120	FILTRO DE LUBRIFICANTE PL519	4	R\$ 43,87	R\$ 175,48
43	004.001.786	FILTRO LUBRIFICANTE - EFL526	4	R\$ 77,95	R\$ 311,80
44	004.005.262	FILTRO LUBRIFICANTE PL442	4	R\$ 39,07	R\$ 156,28
45	004.005.384	FILTRO LUBRIFICANTE PC 945	4	R\$ 18,59	R\$ 74,36
46	004.005.121	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC161	4	R\$ 22,87	R\$ 91,48
47	004.005.385	FILTRO DE AR C20325/2	2	R\$ 110,24	R\$ 220,48
48	004.001.787	FILTRO DE AR- AP9835	4	R\$ 334,48	R\$ 1.337,92
49	004.003.393	FILTRO AR- WK1060/1	4	R\$ 193,63	R\$ 774,52
50	004.004.409	FILTRO LUBRIFICANTE - PSL283	16	R\$ 90,48	R\$ 1.447,68
51	004.005.386	FILTRO LUBRIFICANTE 941280190056	4	R\$ 90,81	R\$ 363,24
52	004.005.387	FILTRO LUBRICANTE W950/18	4	R\$ 52,42	R\$ 209,68
53	004.005.389	FILTRO LUBRIFICANTE W0680	4	R\$ 75,78	R\$ 303,12
54	004.005.390	FILTRO LUBRIFICANTE 84-412164	4	R\$ 94,49	R\$ 377,96
55	004.005.391	FILTRO LUBRIFICANTE P502465	4	R\$ 129,46	R\$ 517,84
56	004.004.552	FILTROCOMBUSTIVEL - PSC75	12	R\$ 83,57	R\$ 1.002,84
57	004.003.138	FILTRO COMBUSTIVEL - HDF500A	4	R\$ 47,67	R\$ 190,68
58	004.005.392	FILTRO DE COMBUSTIVEL 70-06994C1	4	R\$ 244,33	R\$ 977,32
59	004.005.393	FILTRO DE COMBUSTIVEL 84-348882	4	R\$ 118,95	R\$ 475,80
60	004.005.394	FILTRO DE COMBUSTIVEL 71-104220	4	R\$ 52,75	R\$ 211,00
61	004.003.392	FILTRO COMBUSTIVEL- HDF408	8	R\$ 60,75	R\$ 486,00
62	004.001.791	FILTRO DE AR - ARS5673	2	R\$ 263,92	R\$ 527,84
63	004.001.794	FILTRO DE AR - AP5460	2	R\$ 242,95	R\$ 485,90
64	004.005.395	FILTRO DE AR ARS5376	2	R\$ 301,46	R\$ 602,92
65	004.005.396	FILTRO DE AR 26022122C	4	R\$ 938,55	R\$ 3.754,20
66	004.005.397	FILTRO DE AR C20500	4	R\$ 152,01	R\$ 608,04
67	004.005.398	FILTRO DE AR 48028746	2	R\$ 25,54	R\$ 51,08
68	004.005.399	FILTRO DE AR 84350712	2	R\$ 121,09	R\$ 242,18
69	004.005.400	FILTRO DE AR XL2094	1	R\$ 112,47	R\$ 112,47
70	004.002.453	FILTRO LUBRIFICANTE- PSL900	8	R\$ 55,08	R\$ 440,64
71	004.005.401	FILTRO LUBRIFICANTE PSL836	4	R\$ 130,76	R\$ 523,04
72	004.005.380	FILTRO COMBUSTIVEL MWM WK842/3	4	R\$ 110,50	R\$ 442,00
73	004.004.330	FILTRO - PC2/155	8	R\$ 60,45	R\$ 483,60
74	004.005.402	FILTRO DE AR CA9369D	2	R\$ 303,09	R\$ 606,18
75	004.005.119	FILTRO DE AR ARS8842	2	R\$ 99,14	R\$ 198,28
76	004.005.403	FILTRO DE AR XL2090X590	2	R\$ 182,09	R\$ 364,18
77	006.001.106	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55	4	R\$ 32,02	R\$ 128,08
78	004.005.404	FILTRO COMBUSTIVEL GIO47	4	R\$ 27,98	R\$ 111,92
79	004.005.405	FILTRO DE AR ARL4147	2	R\$ 20,86	R\$ 41,72
80	004.005.406	FILTRO LUBRIFICANTE W950/26	4	R\$ 81,03	R\$ 324,12
81	004.005.407	FILTRO DE AR C27962	2	R\$ 378,37	R\$ 756,74
82	006.001.131	CONJUNTO DE ELEMENTO FILTRANTE PSD470/1	6	R\$ 136,00	R\$ 816,00
83	004.006.108	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 804	4	R\$ 94,25	R\$ 377,00
84	006.001.129	FILTRO COMBUSTIVEL WK94010	6	R\$ 110,09	R\$ 660,54
85	004.006.098	FILTRO AR PRIMEIRO (IMPORTADO) 800105058	8	R\$ 434,86	R\$ 3.478,88
86	004.006.099	FILTRO DE AR SECUNDARIO (IMPORTA-	8	R\$ 197,33	R\$ 1.578,64

		DO)800105059			
87	004.006.100	FILTRO TRANSMISSÃO 803190368 (IMPORTADO)	8	R\$ 482,74	R\$ 3.861,92
88	004.006.101	FILTRO COMBUSTIVEL SEP C/ SENSOR (ORIGINAL)	8	R\$ 406,56	R\$ 3.252,48
89	004.006.102	FILTRO COMBUSTIVEL 860141000 (ORIGINAL DA MAQUIMA) 860149941	8	R\$ 155,65	R\$ 1.245,20
90	004.006.103	FILTRO LUBRIFICANTE 860140941	8	R\$ 72,75	R\$ 582,00
91	004.006.104	FILTRO HIDRAULICO RETORNO 803164329	8	R\$ 818,40	R\$ 6.547,20
92	004.006.105	FILTRO RESPIRO HIDRAULICO 803086817 (IMPORTADO)800987420	8	R\$ 212,07	R\$ 1.696,56
93	004.006.106	FILTRO AR CABINE	8	R\$ 94,00	R\$ 752,00
94	004.006.107	FILTRO AR CABINE 860452446 (IMPORTANTE)860162258 7 DIAS	8	R\$ 87,00	R\$ 696,00
95	006.001.138	FILTRO LUBRIFICANTE 16 806 824 80	30	R\$ 214,17	R\$ 6.425,10
96	006.001.139	FILTRO DIESEL 16 742 134 80	30	R\$ 235,77	R\$ 7.073,10
97	006.001.151	FILTRO LUBRIFICANTE PSL76	30	R\$ 33,94	R\$ 1.018,20
98	006.001.016	OLEO 15W40 MOTOR DIESEL	120	R\$ 42,07	R\$ 5.048,40
VALOR TOTAL				R\$ 18.016,98	R\$ 393.409,66

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor (Lei Orçamentaria Anual), LEI 1556, de 16 de setembro de 2025.

13.2. O pedido de dotação e a dotação orçamentaria se encontra em anexo nesse processo licitatório.

Macedônia, 16 de março de 2026.

MARCIA SOUZA DE OLIVEIRA
*Assessora de Departamento de
Planejamento de Licitações e Contratações
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência*

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026- PROCESSO PMM-SL Nº 060/2026

Razão Social: _____

CNPJ nº _____ Inscr. Estadual nº _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail da Empresa/representante: _____

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	006.001.015	ARLA 32		BL	95		
2	006.001.012	OLEO 15W40 MOTOR DIESEL		BL	35		
3	006.001.056	OLEO 5W30 SINTETICO MOTOR FLEX		LT	140		
4	006.001.038	GRAXA PARA ROLAMENTO LITIO2		BL	50		
5	006.001.084	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90		BL	20		
6	006.001.034	OLEO LUBRIFICANTE 15W40		BL	47		
7	006.001.037	OLEO LUBRIFICANTE 85W140		BL	30		
8	006.001.080	OLEO 68 HIDRAULICO 1084		BL	130		
9	006.001.036	OLEO LUBRIFICANTE 10W30		BL	70		
10	006.001.083	OLEO LUBRIFICANTE 20W50		LT	55		
11	006.001.064	OLEO EVORA SYNTHETIC 5W30 DIESEL		LT	500		
12	006.001.100	FILTRO LUBRIFICANTE PSL619		UND	20		
13	006.001.101	FILTRO LUBRIFICANTE PSL560		UND	46		
14	006.001.102	FILTRO LUBRIFICANTE PSL545		UND	8		
15	006.001.103	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 678		UND	70		
16	006.001.104	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 657		UND	4		
17	006.001.105	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55		UND	4		
18	006.001.108	FILTRO LUBRIFICANTE A6511800109		UND	4		
19	006.001.110	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 047		UND	24		
20	006.001.111	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI50/7		UND	40		
21	006.001.112	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947		UND	70		
22	006.001.113	FILTRO DE COMBUSTIVEL A6510902952		UND	4		
23	006.001.114	FILTRO DE AR ARL 8832		UND	6		
24	006.001.115	FILTRO DE AR ART6098		UND	4		
25	006.001.116	FILTRO DE AR ARL 5140		UND	12		
26	006.001.117	FILTRO DE AR ARS1013		UND	2		
27	006.001.118	FILTRO LUBRIFICANTE PL 366		UND	4		
28	006.001.119	FILTRO LUBRIFICANTE PL364		UND	4		
29	006.001.120	FILTRO LUBRIFICANTE 90-5411-880026		UND	20		
30	006.001.121	FILTRO LUBRIFICANTE PSL340		UND	4		
31	006.001.122	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC452		UND	4		
32	004.003.299	FILTRO COMBUSTIVEL P105103		UND	4		
33	006.001.123	FILTRO DE COMBUSTIVEL A9794770015KZ		UND	10		

34	006.001.124	FILTRO LUBRIFICANTE PI8704643		UND	28		
35	004.005.377	FILTRO DE AR ARS2868		UND	6		
36	004.005.378	FILTRO DE AR PL364		UND	4		
37	004.005.175	FILTRO DE AR R12010MB		UND	2		
38	004.003.137	FILTRO AR		UND	2		
39	004.005.381	FILTRO DE AR 60-07001-743003		UND	14		
40	006.001.125	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 129		UND	24		
41	004.005.382	FILTRO DE AR ARL 2203		UND	4		
42	004.005.120	FILTRO DE LUBRIFICANTE PL519		UND	4		
43	004.001.786	FILTRO LUBRIFICANTE - EFL526		UND	4		
44	004.005.262	FILTRO LUBRIFICANTE PL442		UND	4		
45	004.005.384	FILTRO LUBRIFICANTE PC 945		UND	4		
46	004.005.121	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC161		UND	4		
47	004.005.385	FILTRO DE AR C20325/2		UND	2		
48	004.001.787	FILTRO DE AR- AP9835		UND	4		
49	004.003.393	FILTRO AR- WK1060/1		UND	4		
50	004.004.409	FILTRO LUBRIFICANTE - PSL283		UND	16		
51	004.005.386	FILTRO LUBRIFICANTE 941280190056		UND	4		
52	004.005.387	FILTRO LUBRIFICANTE W950/18		UND	4		
53	004.005.389	FILTRO LUBRIFICANTE W0680		UND	4		
54	004.005.390	FILTRO LUBRIFICANTE 84-412164		UND	4		
55	004.005.391	FILTRO LUBRIFICANTE P502465		UND	4		
56	004.004.552	FILTROCOMBUSTIVEL - PSC75		UND	12		
57	004.003.138	FILTRO COMBUSTIVEL - HDF500A		UND	4		
58	004.005.392	FILTRO DE COMBUSTIVEL 70- 06994C1		UND	4		
59	004.005.393	FILTRO DE COMBUSTIVEL 84- 348882		UND	4		
60	004.005.394	FILTRO DE COMBUSTIVEL 71- 104220		UND	4		
61	004.003.392	FILTRO COMBUSTIVEL- HDF408		UND	8		
62	004.001.791	FILTRODE AR - ARS5673		UND	2		
63	004.001.794	FILTRO DE AR - AP5460		UND	2		
64	004.005.395	FILTRO DE AR ARS5376		UND	2		
65	004.005.396	FILTRO DE AR 26022122C		UND	4		
66	004.005.397	FILTRO DE AR C20500		UND	4		
67	004.005.398	FILTRO DE AR 48028746		UND	2		
68	004.005.399	FILTRO DE AR 84350712		UND	2		
69	004.005.400	FILTRO DE AR XL2094		UND	1		
70	004.002.453	FILTRO LUBRIFINTE- PSL900		UND	8		
71	004.005.401	FILTRO LUBRIFICANTE PSL836		UND	4		
72	004.005.380	FILTRO COMBUSTIVEL MWM WK842/3		UND	4		
73	004.004.330	FILTRO - PC2/155		UND	8		
74	004.005.402	FILTRO DE AR CA9369D		UND	2		
75	004.005.119	FILTRO DE AR ARS8842		UND	2		
76	004.005.403	FILTRO DE AR XL2090X590		UND	2		
77	006.001.106	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55		UND	4		
78	004.005.404	FILTRO COMBUSTIVEL GIO47		UND	4		
79	004.005.405	FILTRO DE AR ARL4147		UND	2		
80	004.005.406	FILTRO LUBRIFICANTE W950/26		UND	4		

81	004.005.407	FILTRO DE AR C27962		UND	2		
82	006.001.131	CONJUNTO DE ELEMENTO FILTRAN- TE PSD470/1		UND	6		
83	004.006.108	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 804		UND	4		
84	006.001.129	FILTRO COMBUSTIVEL WK94010		UND	6		
85	004.006.098	FILTRO AR PRIMEIRO (IMPORTADO) 800105058		UND	8		
86	004.006.099	FILTRO DE AR SECUNDARIO (IM- PORTADO)800105059		UND	8		
87	004.006.100	FILTRO TRANSMISSÃO 803190368 (IMPORTADO)		UND	8		
88	004.006.101	FILTRO COMBUSTIVEL SEP C/ SEN- SOR (ORIGINAL)		UND	8		
89	004.006.102	FILTRO COMBUSTIVEL 860141000 (ORIGINAL DA MAQUINA) 860149941		UND	8		
90	004.006.103	FILTRO LUBRIFICANTE 860140941		UND	8		
91	004.006.104	FILTRO HIDRAULICO RETORNO 803164329		UND	8		
92	004.006.105	FILTRO RESPIRO HIDRAULICO 803086817 (IMPORTA- DO)800987420		UND	8		
93	004.006.106	FILTRO AR CABINE		UND	8		
94	004.006.107	FILTRO AR CABINE 860452446 (IM- PORTANTE)860162258 7 DIAS		UND	8		
95	006.001.138	FILTRO LUBRIFICANTE 16 806 824 80		UND	30		
96	006.001.139	FILTRO DIESEL 16 742 134 80		UND	30		
97	006.001.151	FILTRO LUBRIFICANTE PSL76		UND	30		
98	006.001.016	OLEO 15W40 MOTOR DIESEL		LT	120		

VALOR TOTAL R\$ _____ (_____).

1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (*sessenta*) dias.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 60 (*sessenta*) dias após emissão das notas fiscais recebidas e acompanhadas das respectivas requisições, respeitando a ordem cronológica.

3. O fornecimento dos itens de 01 a 98 inclui serviço de troca, devendo os custos diretos e indiretos estarem inclusos no preço, assim, o percurso utilizado da Prefeitura do Município de Macedônia até a empresa licitante, tendo como marco inicial esta Prefeitura, localizada na Praça José Princi, 449, na cidade de Macedônia/SP, deverá totalizar no máximo 20 (vinte) quilômetros de distância de raio. Para a realização deste percurso deverá ser observada a legislação de trânsito vigente, quanto à sinalização.

4. O prazo de entrega e substituição dos produtos é de até 2 (dois) dias, contados do envio da Nota de Empenho.

5. Os produtos e os serviços serão entregues e prestados por conta e risco da empresa vencedora da licitação, conforme marca, embalagem, quantidade por embalagem, fabricante, procedência e demais especificações conforme edital e sua proposta apresentada, acompanhados das respectivas notas fiscais e garantias, a depender de cada caso.

6. Ficará a cargo da empresa vencedora do Item do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos e da prestação dos serviços do objeto da licitação.
7. Os produtos e os serviços deverão ser entregues e realizados de acordo com as especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP e INMETRO
8. As entregas dos produtos e a prestação dos serviços deverão ser feitas dentro do horário de expediente da Prefeitura das 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.
9. Deverá ser respeitada a numeração e as quantidades dos itens;
10. Os óleos Lubrificantes deverão ser de primeira Linha, para primeiro uso e não poderão ser de segunda linha de qualidade, reciclado, manufaturado;
11. Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente em acordo com a Portaria ANP nº 131 de 30/07/99;
12. Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP, conforme prevê a Resolução ANP nº 010 de 07/03/07;
13. O licitante vencedor será obrigado a apresentar, quando solicitado pela Prefeitura, laudos de análise do produto cotado;
14. A empresa licitante é obrigada a cotar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT;
15. Os óleos lubrificantes cotados devem ser os homologados por montadoras nacionais, devendo a comprovação ser feita através de certificados;
16. A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Dispensa de Licença, expedida pela CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, em nome dos licitantes;
17. Todos os ÓLEOS LUBRIFICANTES E FLUÍDOS deverão apresentar registro na Agência Nacional de Petróleo – ANP, em conformidade com a portaria 131 de 30/07/99, e serem homologados por pelo menos uma das seguintes montadoras: General Motors, Mercedes Bens, Volkswagen, Massey Ferguson, Valmet, Caterpillar, Volvo, Scania, Fiat e Ford do Brasil.

Declaro, sob as penas da lei, que os Produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II (Edital), e que esta empresa cumprirá o prazo de abastecimento na conformidade do edital.

OBS: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

LOCAL E DATA _____

Nome do REPRESENTANTE:

Assinatura do REPRESENTANTE:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026 - PROCESSO PMM-SL Nº 060/2026

Eu _____, RG nº: _____,
representante credenciado da empresa _____, com CNPJ
nº: _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre
plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convoca-
tório do Pregão nº 009/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Macedônia - SP, in-
existindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026- PROCESSO PMM-SL Nº 060/2026

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026, da Prefeitura Municipal de Macedônia, do Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, em atendimento ao previsto no certame, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 16 (dezesesseis) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, (Lei nº 9.854/99) encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, Data e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO V

PROCESSO Nº 060/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2026.

O **Município de Macedônia, Estado de São Paulo**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.115.912/0001-47, com sede na Praça José Princi, nº 449 - Centro, Macedônia/SP, neste instrumento representado pelo Sr. REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, RG. 48.122.288-1, SSP/SP, CPF. 406.585.478-44, solteiro, brasileiro, e _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____/_____, CEP nº _____, neste instrumento representado por _____, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 178, de 04 de novembro de 2022 deste Município bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, conforme o **PROCESSO Nº 060/2026, PREGÃO Nº 009/2026**.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o presente objeto a **ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO, A CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICO PRESTADOS.**

1.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimentos contidos no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
.....			

2. DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gestor do contrato será o Sr. João Bernardo Pierobon, lotada do cargo de Secretário Municipal de Obras.

2.2. O fiscal do contrato será a Sr. Dermival Gonçalves Balieiro, lotada no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

2.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇO, durante a sua vigência, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 03 (três) vezes os quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.6. As adesões à Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, não excedendo, na sua totalidade, a 09 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço.

3. DOS PRAZOS:

3.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, respeitadas as requisições e necessidades das Secretarias do Município.

3.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços deve se observar o contido no enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal: **Enunciado 42** - *“No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório”.*

4. DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos serão efetuados a prazo, com até sessenta (60) dias após a entrada da nota fiscal na Tesouraria da Prefeitura ou por ordem cronológica, devidamente certificada pelo receptor do objeto licitado.

4.2. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique aplicação dos realinhamentos previsto em lei.

4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à(s) empresa(s) contratada(s) para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este subitem começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

5. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos serão entregues no seguinte local:

Rua Deputado Anísio Moreira, nº530, CEP: 15620037, Macedônia/SP- Almoxarifado Municipal, em até 72 horas contados a partir da emissão do pedido.

5.2. A obrigação de fornecimento dos produtos, de que trata a presente licitação, vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, compreendo entre a data de assinatura da respectiva Ata até a vigência final desta, respeitadas as requisições e necessidades das Secretarias e setores da Municipalidade, conforme descrito no Anexo II.

5.3. Nos produtos que serão entregues deverão ser os produtos de melhor qualidade, conforme as normas técnicas especializadas desta operação. Deverá ser entregue produtos conforme especificados na proposta apresentada, e acompanhada das respectivas notas fiscais.

5.4. Ficará a cargo da vencedora dos Itens do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5.5. O objeto da presente licitação será recebido por cada setor, conforme item 13 do edital.

5.6. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para os fornecimentos, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas em Leis.

5.7. DA GARANTIA: O prazo de garantia contratual do produto segue as regras civis pertinentes à matéria.

5.7.1. O prazo de garantia contratual do produto, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, três (3) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do serviço ofertado pelo período restante.

5.7.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado por até 60 meses, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.7.4. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6. DO REAJUSTAMENTO:

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura da ata de registro de preço.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de reajuste IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrências da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

7.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

7.1.1. Fornecer o objeto, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I;

7.1.2. A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e produtos causados a terceiros;

7.1.3. A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

7.1.4. A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais;

7.1.5. A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 14133/2021 e demais normas pertinentes.

7.1.6. A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 10 deste instrumento.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

8.1. Utilizar-se dos serviços e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

8.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

8.3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação serão suportadas por conta de recursos financeiros oriundas de transferências financeiras por parte dos recursos MUNICIPAL.

LOCAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA
020101	04.122.0001.2003	3.3.90.30.00	01	017
020101	04.123.0003.2008	3.3.90.30.00	01	055
021202	08.244.0014.2020	3.3.90.30.00	01	150
020104	08.244.0015.2021	3.3.90.30.00	01	028
021302	12.361.0019.2027	3.3.90.30.00	01	199
021303	12.361.0024.2035	3.3.90.30.00	02	221
021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	01	259
021602	26.782.0031.2051	3.3.90.30.00	01	400
021903	18.542.0035.2057	3.3.90.30.00	01	475

021102	04.122.008.2014	3.3.90.30.00	01	096
021201	08.243.0009.2015	3.3.90.30.00	01	115
021601	15.452.0030.2050	3.3.90.30.00	01	375
0210401	10.305.0029.2073	3.3.90.30.00	01	313

10. DA PENALIDADE:

10.1. Ficar impedido de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Macedônia, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:

I - Deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

II - Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

IV - Não manter a proposta, lance ou oferta;

V - Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;

VI - Falhar ou fraudar na execução do objeto da contratação.

10.2. Para aplicação da sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no Edital, garantido o exercício do direito de prévia e ampla defesa.

10.3. No caso de recusa à assinatura do contrato, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o seu valor global.

10.4. O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o produto não entregue no prazo avençado.

10.5. O Município de Macedônia – SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

10.6. O pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

10.7. É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta Lei.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preço será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

11.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preço e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

11.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato/Ata, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

11.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

11.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

11.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

11.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preço.

12.4. A Ata de Registro de Preço, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a legislação pertinente e Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

13. DO FORO:

13.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Fernandópolis - SP, que é o competente, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Macedônia, ___ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA - SP
CNPJ Nº 45.115.912/0001-47
REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____
GERÊNCIA: _____

TESTEMUNHAS:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026 - PROCESSO PMM-SL Nº 060/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº: xxx/2026

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO, A CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICO PRESTADOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Macedônia, xx de xxxx de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 406.585.478-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Nome: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 406.585.478-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 406.585.478-44

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratante

Nome: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 406.585.478-44

Assinatura: _____

GESTOR(A) DO CONTRATO:

Nome: JOÃO BERNARDO PIEROBON

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

CPF: 070.505.808-56

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: responsáveis por processos licitatórios

Nome: BIANCA AGUIAR MARQUES

Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento de Licitações e Contratações

CPF: 482.651.928-19

Assinatura: _____

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026 - PROCESSO PMM-SL Nº 060/2026.**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 009/2026 realizada pela Prefeitura Municipal de Macedônia, do Estado de São Paulo.

Macedônia,de.....de 2026.

Nome do representante legal

RG nº.....

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026 – PROCESSO PMM-SL Nº 060/2026 DECLARAÇÃO DE GESTÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ. _____,
Inscrição Estadual _____, sediada _____, número _____,
CEP. _____, Município de _____, através de seu representante
legal, o senhor _____, portador do RG. _____ e do
CPF. _____, interessada em participar no PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2026, Processo nº **060/2026**, DECLARA, sob as penas da lei, que fica designado para a assinatura de futuro contrato a ser firmado com o Município de Macedônia, a pessoa abaixo qualificada:

Gestor:

Cargo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento: / /

Endereço residencial completo:

E-mail profissional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Celular:

_____, ____ de _____ de 20XX.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

ANEXO VIII
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI
SERVIDOR PÚBLICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026- PROCESSO PMM-SL Nº 060/2026

Eu, _____(nome completo), representante legal da empresa _____(razão social da proponente), interessada em participar da abertura **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026– PROCESSO PMM-SL Nº 060/2026**, promovido pela Prefeitura Municipal de Macedônia, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)